



00404

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4770 DE 27 DE maio DE 1.994

Dispõe sobre permissão de uso de bem Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté ao Serviço de Proteção à criança, o uso de um relógio de ponto manual, marca Rod - Bel, com cadastro patrimonial nº 01.1640, que constitui bem municipal.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 2º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Dept. de Administração, aos 27 de maio de 1994.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO